

Mais rigor com motoristas infratores

O Código de Trânsito Brasileiro foi instituído pela Lei nº 9.503/97, em vigor desde 22 de janeiro de 1998. Com 341 artigos, o código trouxe novidades: regras mais rígidas na retirada da carteira de habilitação; obrigatoriedade de acessórios de segurança; inspeção dos veículos; multas e penalidades mais pesadas, prevendo inclusive a prisão para o mau condutor.

Estão previstas na lei quatro categorias de infração – leve, média, grave e gravíssima. Cada uma corresponde a um número de pontos que vão sendo somados no prontuário do veículo e do condutor. Quando as infrações somarem 20 pontos, o motorista terá sua carteira apreendida por um período que pode variar de um mês a um ano, e ele será obrigado a fazer curso de reciclagem.

Dirigir embriagado, transitar com velocidade acima de 20% da máxima permitida, deixar de prestar socorro a vítimas de acidentes ou deixar de dar preferência a pedestre na faixa são exemplos de infrações gravíssimas, que prevêm multa, suspensão do direito de dirigir e detenção de seis meses a três anos. São infrações graves não usar cinto de segurança, ultrapassar pelo acostamento e estacionar em fila dupla, por exemplo. Nesses casos, a lei prevê multa e retenção do veículo.

Em casos de vítimas fatais, o condutor estará sujeito a responder civil e criminalmente, podendo ser julgado por lesão corporal ou homicídio.

No Congresso Nacional tramitam vários projetos para mudar o Código de Trânsito, sugerindo penas mais rígidas para os condutores. Um deles, aprovado pela Câmara e em processo de exame pelo Senado, considera embriagado o motorista que apresentar três decigramas de álcool por litro de sangue. Se envolvido em acidente, o condutor pode pegar até seis anos de cadeia.



FISCALIZAÇÃO Equipamentos monitoram cumprimento de velocidade máxima da via

CIDADANIA ESPECIAL

Ano I – Nº 11 – Jornal do Senado – Brasília, segunda-feira, 24 de novembro de 2003

Acidente de trânsito, uma dor que pode ser evitada

O Brasil possui um alto número de mortes devido a acidentes de trânsito. Além da dor e do sofrimento das vítimas e de seus familiares, a violência no trânsito tem um custo social de R\$ 5,3 bilhões por ano para toda a sociedade, segundo levantamento realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e publicado este ano. Os prejuízos são relacionados aos gastos com saúde, previdência, Justiça, seguro e infraestrutura, entre outros.

Pesquisa do Ministério da

Saúde mostra que são mais de 30 mil mortes por ano nas estradas e avenidas brasileiras, e cerca de 350 mil feridos – boa parte com lesões irreversíveis. Isso faz com que o Brasil ocupe o quarto lugar no ranking mundial de acidentes de trânsito.

De acordo com a pesquisa, de janeiro a julho deste ano, os acidentes de trânsito consumiram entre 30% e 40% do que o Sistema Único de Saúde (SUS) gastou com internações por causas externas, resultantes de acidentes e violência em geral.

Ainda mais chocante são as

revelações das causas por trás desses acidentes: uso de álcool e drogas, desrespeito às regras de trânsito e imprudência dos motoristas. Segundo a Polícia Rodoviária Federal, em sua maior parte os acidentes ocorrem durante o dia, com tempo bom e em retas.

A redução desses números passa pela educação e conscientização de todos que transitam pelas vias do país. Por isso, nesta edição o Especial Cidadania traz informações para a promoção da paz no trânsito. Recorte e guarde.

Dicas para evitar acidentes

- Não fume nem use o celular enquanto dirige
- Ultrapasse somente pela esquerda
- Respeite o limite de velocidade
- Reduza a velocidade em caso de chuva
- Use equipamentos de segurança: cinto, capacete
- Não deixe objetos soltos dentro do carro
- Crianças só no banco de trás com cinto adequado à idade
- Faça a manutenção permanente do carro (freios, troca de óleo, calibragem dos pneus)
- Pedestres devem atravessar na faixa
- Mantenha distância do carro da frente
- Não diminua a velocidade para observar ocorrências externas, como acidentes

O que fazer em caso de acidente

- Não abandone o local do acidente
- Verifique o estado das vítimas feridas: respiração, batimentos cardíacos e sangramentos
- Solicite socorro pelos telefones 190 da Polícia Militar e 193 do Corpo de Bombeiros. Dê todas as informações sobre o local e o estado dos feridos
- Sinalize o local do acidente: pisca-alerta, triângulo, galhos ou lanterna
- Não tente levantar, sentar ou remover a vítima. Em caso de sangramento, comprima o ferimento com um pedaço de pano limpo para estancar a hemorragia
- Se o acidente ocorrer em local isolado, a vítima pode ser levada ao hospital em posição que permita manter a espinha ereta
- Se houver vazamento de combustível, use o extintor de incêndio
- Depois de prestar socorro, registre a ocorrência na delegacia de polícia mais próxima

Mais importante: não beba. O álcool é responsável pelo alto número de acidentes. A legislação permite no máximo 0,6 decigramas de álcool por litro de sangue (uma lata de cerveja). Motorista alcoolizado está sujeito a processo criminal.

José Cruz



PROTEÇÃO Traversia nas faixas de segurança é garantia para pedestres e motoristas

Endereços úteis

Polícia Rodoviária Federal
www.dprf.gov.br

Emergência: 191

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte (DNIT)
SAN Quadra 3, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes
70040-902 – Brasília (DF)
Tel: 0800 61-1535
www.dnit.gov.br

Departamento Nacional de Trânsito (Denatran)
Esplanada dos Ministérios, Bl. T
70712-902 – Brasília (DF)
Tel: (61) 429-3565
www.denatran.gov.br

Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)
SCS Quadra 4, Bloco A, Ed. Vera Cruz, 1º andar
70304-913 – Brasília (DF)
Tel: 0800-610300
www.antt.gov.br

Confederação Nacional dos Transportes (CNT)
SAS Quadra 6, Bloco J
70070-916 – Brasília (DF)
Tel: 0800 78-2891
www.cnt.org.br

Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP)
Rua Augusta, 1626
01304-902 – São Paulo (SP)
Tel: (11) 3283-2299
www.antp.org.br

Associação Nacional de Empresas de Transportes Públicos (NTU)
SAS Quadra 6, Bloco J, Edifício Camilo Cola, 7º andar
70070-916 – Brasília (DF)
Tel: (61) 321-9293
www.ntu.org.br

Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet)
Rua Dr. Amâncio de Carvalho, 507, Vila Mariana
04012-090 – São Paulo (SP)
Tel: (11) 5539-3700
www.abramet.org.br

Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Trânsito (ABDER)
SCS Quadra 1, Bloco I, Conj. 1005 Ed. Central
70304-900 – Brasília (DF)
Tel: (61) 321-3109
www.abder.org.br

Seguro obrigatório garante indenização às vítimas

Mais conhecido como seguro obrigatório, o Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) é pago pelo proprietário do carro junto com licenciamento anual. A finalidade é amparar vítimas de acidentes de trânsito em todo o país, independentemente dos culpados no episódio. O valor pago varia de

acordo com o veículo.

Com o DPVAT, todas as vítimas de acidente – pedestre, passageiro ou motorista de veículo particular e coletivo – têm direito a uma indenização em caso de morte, invalidez ou nas despesas de assistência médica e suplementares. Por desconhecimento, muitos deixam de receber o dinheiro.

Para ter acesso à indenização, a vítima ou seu beneficiário (em caso de morte) deve dirigir-se a qualquer companhia seguradora. Para informações sobre os documentos necessários para dar entrada ao pedido, ligue para a Central de Atendimento DPVAT – 0800 22-1204 – de 2ª a 6ª-feira, das 8h às 20h, aos sábados, das 9h às 15h, ou pela Internet,

no site: www.dpvatseguro.com.br.

O senador Alvaro Dias (PSDB-PR) apresentou um projeto de lei (PLS nº 104/02) para dispensar do DPVAT os donos de veículos que optem pelo seguro facultativo por danos causados a terceiros. A proposta aguarda o exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado.